

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 07 de outubro de 1992

FLS.

MATRÍCULA

1

6.377

IMÓVEL : Um prédio inteiramente de alvenaria, próprio para engenho, de beneficiar e armazenar arroz, máquinas, silos, secadores, lavatórios, elevadores para cereais, escritórios em gerais de administração, balança, oficina de manutenção, situado nesta cidade, a Avenida Maria Pereira das Neves, nº 688, na quadra entre as ruas Joaquim Manoel Soares Carriconde, Dr. Dionísio de Magalhães e Borges de Medeiros, e terreno correspondente que mede de frente, ao sul, pela Avenida Maria Pereira das Neves, sessenta e sete metros e setenta centímetros (67,70m.); no fundo, ao norte, por onde faz divisa pela rua Dr. Dionísio de Magalhães, trinta e dois metros e trinta centímetros (32,30m.); por um lado, a oeste, mede cento e quarenta e um metros e noventa e cinco centímetros (141,95m.), em toda a sua extensão, pela rua Joaquim Manoel Soares Carriconde, fazendo aí, duas esquinas, pela Avenida Maria Pereira das Neves e Dr. Dionísio de Magalhães; e, pelo outro lado, a leste, divide-se em treze (13) segmentos, lindando com as ruas Osvaldo Esteves, Borges de Medeiros, e com os imóveis da suc. José Zoa Pereira, Joana Costa, Filogônio Hernandorena, Irineu Brum, Sandra e Margarete A. Sedrez, Clotildes G. da Silva e Marçal Venturo, sendo que a primeira linha partindo no sentido sul-norte, e da frente, mede trinta metros (30,00m.); a segunda, de oeste a leste, um metro e setenta centímetros (1,70m.); a terceira, de sul a norte, trinta e um metros (31m.); a quarta, de oeste a leste, vinte e quatro metros (24m.); a quinta, de sul a norte, dezoito metros e trinta centímetros (18,30m.); a sexta de sudeste a noroeste, onze metros e trinta e um centímetros (11,31m.); a sétima, de leste a oeste, dezenove metros e noventa e cinco centímetros (19,95m.); a oitava de sul a norte, doze metros e sessenta centímetros (12,60m.); a nona, de leste a oeste, dezesseis metros (16m.); a décima, de sul a norte, oito metros e vinte e cinco centímetros (8,25m.); a décima primeira, de sudeste a noroeste, dez metros e sessenta e cinco centímetros (10,65m.); a décima segunda, de leste a oeste, treze metros e noventa e cinco centímetros (13,95m.); e, finalmente, a décima terceira, de sul a norte, trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros (33,65m.), encontrando aí, o alinhamento da rua Dr. Dinísio de Magalhães, tendo a área de 10.124,33m².-

PROPRIETARIA : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pelotas RS, inscrita no CGC/MF sob nº 92.195.692/0001-99.-

TÍTULO ANTERIOR : Registros sob R-2/1.123, fls. 1, livro 2, em data de 12/02/1980; R-2/1.124, fls. 1, livro 2, em data de 12/02/1980; R-1/6.145, fls. 1, livro 2, em data de 10/07/1991; R-1/6.146, fls. 1, livro 2, em data de 10/07/1991; R-1/6.253, fls. 1, livro 2, em data de 24/08/1992.-

Emol. Cr\$ 16.092,00.-

O Oficial

AV.-1/6.377 - Em 07 de outubro de 1992.-

Procede-se esta averbação para constar que, a presente matrícula/

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 07 de outubro de 19892

FLS.

MATRÍCULA

lv

6.377

é feita em virtude de unificação, nos termos do requerimento da proprietária, datado de 16 de setembro de 1992, com firmas reconhecidas, anexado a certidão da Prefeitura Municipal de 16/07/1.992, planta do imóvel unificado, documentos arquivados neste Cartório.-

Averbado por

U. Soares

O Oficial

Emol. Cr\$ 32.183,00

AV.-2/6.377 - Em 07 de outubro de 1992.-

Procede-se esta averbação para constar que, no imóvel constante desta matrícula, foi edificado um galpão próprio para indústria, acréscimo, com a área de 1.052,79m², totalizando com a área já construída, 7.229,02m², a Avenida Maria Pereira das Neves, lançando no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal em 1.992, conforme faz prova com a certidão fornecida pela Prefeitura Municipal, datada de 16 de setembro de 1992, Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, CEI nº 19.013.00.644/68, protocolo nº 064/92, expedida na Agência de Jaguarão RS, em data de 10 de junho de 1.992, e requerimento da parte, este com firmas reconhecidas, documentos arquivados neste Cartório.-

Averbado por

U. Soares

O Oficial

Emol. Cr\$ 32.183,00

AV.-3/6.377 - Em 03 de novembro de 1992.-

Procede-se esta averbação para constar que, no imóvel constante desta matrícula, encontra-se edificado, isolado das demais construções, um prédio de alvenaria, com telhas de cerâmica, próprio para fins residenciais, com a área de 76,23m², já incluída na área total construída de 7.229,02, ficando o prédio próprio para engenho com a área de 7.152,79m², sito o prédio a rua Dr. Dionísio de Magalhães, nº 1197, cadastro na Prefeitura Municipal em 1992, conforme faz prova com a certidão fornecida pela Prefeitura Municipal datada de 22 de outubro de 1992, e requerimento da parte, este com firmas reconhecidas, documentos arquivados neste Cartório.

Averbado por

U. Soares

O Oficial

Emol. Cr\$ 39.765,00

R-4/6.377 - Em 27 de julho de 1.993.-

TÍTULO e FORMA - Hipoteca.- Cédula de Crédito Industrial, nº 93/45-110-5, emitida na cidade de Pelotas, n/Estado, em data de 27 de julho de 1.993, com firmas reconhecidas e arquivada neste cartório.- EMITENTE : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., estabelecida na cidade de Pelotas, n/Estado, inscr. no CGC(MF) nº 92.195.692/0001-99.- CREDOR : BANCO DO BRASIL S/A., Agência de Pelotas, n/Estado, inscr. no CGC(MF) sob número 00.000.0000/0029-92.-

CONTINUA A FICHA N.º

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 27 de julho de 1993

FLS.

2

MATRÍCULA

6.377

AVALISTA : ERICO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, residente na cidade de Pelotas, n/Estado, inscr.no CGC(MF) nº007.261.090/53.-
VALOR : Cr\$303.174.500.000,00, equivalente a US\$5.000.000,00.-
VENCIMENTO, PRAÇA e FORMA DE PAGAMENTO : O vencimento é para 14 de julho de 1.995, pagável na praça de Pelotas, RS.-
TAXA DE JUROS : Sobre os saldos devedores diários do empréstimo, ex preço em dolares dos Estados Unidos, digo, dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S/A. serão devidos juros a taxa de 16,32% ao ano, equivalentes a 17,43% efetivos ao ano, calculados pelo método hamburgues, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), debitados e exigíveis trimestralmente, em cruzeiros, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados a critério do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis.- Correção Cambial: O saldo do devedor apresentado na conta vinculada ao presente financiamento estará sujeita a correção cambial diária pela variação do dolar dos Estados Unidos.-
OBJETO DE GARANTIA : Em hipoteca cédular de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, entre outros, o imóvel objeto desta matrícula.- Consta ainda da cédula, como intervenientes Garantes: CIMMA - Comércio de Implementos, Motores e Máquinas Agrícolas Ltda., CGC(MF) nº92.192.540/0001-25; COMPANHIA Agrícola Extremo Sul, inscrita no CGC(MF) nº88.414.231/0001-83.- Granja Retiro Agropecuária Ltda., CGC 88.998.091/0001-47. As demais cláusulas e condições constam da cédula arquivada neste cartório.-
Registrado por [Assinatura]

O Oficial

Emol.Cr\$26:350.362,00

R-5/6.377 - Em 29 de agosto de 1.995. Protocolo nº29.902 n/data.-
TITULO E FORMA - Hipoteca.- Escritura pública de outorga de Hipoteca em Garantia de Cumprimento de Obrigações Decorrentes de Contratos de Câmbio de Importação e Exportação, lavrada a 28 de junho de 1.995, pelo tabelião Bel.Lirio Roberto, 3º tabelionato de Pelotas, livro nº33-A, fls.081/085, sob nº11.473/067.-
DEVEDORAS : ARTH UR LANGE S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CGC/MF nº92.189.356/0001-33, com sede em Pelotas; CONFECÇÕES EXTREMO SUL LTDA., inscrita no CGC/MF numero 93.818.813/0001-74, com sede em Pelotas; FRIGORIFICO EXTREMO SUL s.A.inscrito no CGC/MF nº87.452.710/0001-30, com sede no Capão do Leão, RS; GRANJA RETIRO AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CGC(MF) nº88.998.091/0001-47, com sede no município de Pelotas; INDUSTRIA DE EMBALAGENS PELÓCANO LTDA., inscrita no CGC(MF) nº88.295.803/0001-61, com sede em Pelotas; e, COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., inscrita no CGC(MF) nº92.195.692/0001-99, com sede em Pelotas.RS.-

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROYO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROYO GRANDE, 29 de agosto de 199

FLS.

MATRÍCULA

2v.

6.377

INTERV.GARANTE : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., retro qualificada e identificada.-

AVALISTA : ÉRICO DA SILVA RIBEIRO, agropecuarista, C.I.nº1002540101, SSP/RS, CIC nº007.261.090/53, separado judicialmente, residente em Pelotas.RS.-

CREDOR : BANCO DO BRASIL S/A. inscrito no CGC(MF) nº00.000.000/00-29-92, sociedade de economia mista, com sede em Brasília -DF, representado pelos administradores da agência de Pelotas, relacionados na escritura.-

VAIOR : Estimação total da Dívida : O Banco celebrou com as Devedoras, diversos contratos de Câmbio de exportação, instituiu cartas de crédito de importação e garantiu pagamentos ao exterior por conta de cobranças documentárias de importação, operações estas que se vinculam automaticamente a esta Escritura pública, enquanto permanecerem com saldo devedor junto ao Banco.- Poderá o Banco celebrar novas operações de comércio exterior com as Devedoras desde que, conjuntamente, a soma das operações "em ser", mais as novas, a partir desta data, não ultrapassem o valor máximo de US\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$5.087.500,00 (cinco milhões, oitenta e sete mil e quinhentos reais).-

JUROS : um por cento (1%) ao ano.-

VENCIMENTO : 1º) nos prazos previstos em cada um dos contratos de câmbio já celebrados com o Banco e nos prazos definidos em cada operação de comércio exterior em que o Banco tenha efetuado pagamentos no exterior ou tenha se comprometido para tal; 2º) - em 30 de julho de 1.995, se todas as operações de comércio exterior vinculadas a esta escritura estiverem suas liquidações nos prazos respectivos.-

OBJETO : Sem prejuízo da força executiva e dos privilégios legais inerentes ao contrato de câmbio e aos aditamentos averbados, o interveniente-Garante Hipotecante, dá em garantia do débito a que se referem as cláusulas, digo, as cláusulas primeira e terceira, em hipoteca censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, avaliado por R\$303.174.500.000,00.-As demais cláusulas e condições constam da escritura.-

Registrado por

O Oficial

Emol. R\$ 743,00

R-6/6.377 - Em 30 de novembro de 1.995. Protocolo 30.306 n/data.

TITULO e FORMA - Hipoteca.- Es critura pública de abertura de crê

CONTINUA A FICHA N.º

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 30 de novembro de 1995

FLS.

MATRÍCULA

3

6.377

dito com garantia hipotecária e Fidejussória, lavrada a 21 de novembro de 1.995, pelo tabelião Bel. Lirio Roberto, 3º tabelionato da comarca de Pelotas, livro 33-B, fls. 095/107, nº 11.692-105.4

DEVEDORA : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.com sede em Pelotas.inscr.no CGC(MF)numero 92.195.692/0001-99.-

INTERV.GARANTES : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., inscrita no CGC(MF) nº92.195.692/0001-99, COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL, inscrita no CGC(MF) número 88.414.321/0001-83; GRANJA MANGUEIRA AROPECUÁRIA S.A.inscrita no CGC(MF) nº96.013.693/0001-26.-

CREDOR : BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília DF, pela Ag. de Pelotas, RS, inscrito no CGC(MF) numero 00.000.000/0029-92.-

VALOR : O valor do crédito aberto é de R\$18.700.191,40, correspondente a US\$19.451.000,00.-

VENCIMENTO: O presente contrato vencer-se-á dentro de 650 dias, obrigando-se a financiada a pagar, em 01/09./1.997, -em 04 prestações semestrais e sucessivas de US\$2.431.375,00 a serem pagas em 21 de maio de 1.996, 21 de novembro de 1996, 21 de maio de 1997 e US\$12.156.875,00 em 1º de setembro de 1.997.-

TAXA DE JUROS : Os juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano, e, multa de 10% incidente, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados e na liquidação final.-

OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula, com instalações e benfeitorias. As demais cláusulas e condições constam da escritura.-

Registrado por Wesley

0 Official

Emo1.R\$ 743,00

R-7/6.377 - em 10 de outubro de 2.000.-Preç.nº 36.381.-

TITULO E FORMA - Hipoteca - Escritura pública de Confissão de Dívidas Com Garantia Hipotecária, lavrada em 29/10/1999, pelo Tabelião Bel.Dario Miguel Lorenzi, 4º Tabelionato de Pelotas RS, livro 56 C, fls.111/115v, sob número de ordem 12.799.-

CREADOR : BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, CGC/MF nº 00.000.000/4287-01.-

DEVEDORA : FRIGORIFICO EXTREMO SUL S/A., CGC/MF nº 87.452.710/0001-30, com sede na BR-116, KM 526, na cidade de Capão do Leão RS, representado por seus Diretores Srs. Érico da Silva Ribeiro e José Alfredo Laborda Knorr, qualificados na escritura.-

INTERV. GARANTE : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., CGC/MF nº 92.195.692/000-99, com sede nesta cidade, digo, na cidade de Palotás, RS, representado pelos seus Diretores Srs. Jairton Kruger Russo e Lu

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROYO GRANDE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

ARROYO GRANDE, 10 de outubro de 2000

FLS.

3v

MATRÍCULA

6.377

ciano Francisco Pinheiro Neto, qualificados na escritura.-
VALOR DA DÍVIDA : A Devedora ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, e se confessa solidariamente devedora / ao Banco da importância de R\$9.915.581,30, referente as dívidas líquidas e certas, descritas na escritura.-

ENCARGOS : Sobre o total da dívida confessada e quaisquer importâncias decorrentes de despesas, incidirá encargos básicos, calculados com base no CDI, e encargos adicionais a taxa nominal de 0,5 - pontos percentuais ao mês.-

FORMA DE PAGAMENTO : O total devido será pago até 31 de dezembro / de 1.999.-

OBJETO DA GARANTIA : Permanecem em vigor, ficando prorrogadas as hipotecas anteriormente constituídas em favor do Credor, para a garantia do pagamento das dívidas ora confessadas, entre outros, o imóvel constante desta matrícula.- As demais cláusulas e condições / constam da escritura registrada.-

Registrado por

O Oficial

Emol. R\$1.087,00

R-8/6.377 - Em 16 de outubro de 2.000.-Pren.nº 36.416.-

TÍTULO E FORMA - Hipoteca - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de pref.20/30.008-5, emitida na cidade de Pelotas RS, em 18/09/2000, arquivada neste Cartório.-

EMITENTE : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA, sediada em Pelotas RS, à Praça 20 de Setembro, 747, CNPJ nº 92.195.692/0001-99.-

AVALISTA : GRANJA MANGUEIRA AGROPECUÁRIA S.A., sediada no 3º subdistrito de Santa Vitória do Palmar RS, CNPJ nº 96.013.693/0001-26.-

INTERV. GARANTES : ARROZEIRA CHASQUEIRO LTDA., sediada em Pelotas - RS, à Praça 20 de Setembro, 747, CNPJ nº 92.189.570/0001-90.-

FINANCIADOR : BANCO DO BRASIL SA., Agência de Pelotas RS, CNPJ nº 000.000.000/0029-92.-

VALOR : R\$ 8.000.000,00.-

VENC. PAGTO : O vencimento é para 10 de setembro de 2.002, pagável / na praça de Pelotas RS, em vinte e quatro (24) prestações mensais / e sucessivas, com vencimentos e respectivos valores nominais, descritos na cédula.-

JUROS : Os juros são devidos a taxa de 8,750%pc efetivos a.a.-

OBJETO DE GARANTIA : Em hipoteca cédular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta matrícula.-As demais cláusulas e condições constam da cédula registrada.-

Registrada por

O Oficial

Emol. R\$ 21,80:-

R-9/6.377 - Em 1º de novembro de 2.000. Pren.nº 36.583 n/data.-

TÍTULO e FORMA - Hipoteca. Escritura pública de Confissão de Dívi-

CONTINUA A FICHA N.º

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 1º de novembro de 1992
2.000

FLS.

4

MATRÍCULA

6.377

das com Manutenção de Garantia Hipotecária, Garantia Fidejussória e Cessão de Créditos, lavrada a 25 de outubro de 2.000, pelo tabelião Bel.Dario Miguel Lorenzi, 4º tabelionato da comarca de Pelotas, livro nº59-C, fls.070/075, numero 13.202.-

DEVEDOR : FRIGORIFICO EXTREMO SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Pelotas, inscrito no CNPJ/MF sob nº87.452.710/30, representado por seus diretores descritos na escritura.-

INTERVENIENTE GARANTE: COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA., com sede em Pelotas, inscrita no CNPJ/MF nº92.195.692/0001-99, representada por seus diretores descritos na escritura.-

CREDOR : BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº00.000.000/4287-01, representado pelo administrador da Unidade Regional de Cobrança em Pelotas, Sr. Alvaro Luiz Machiavelli Filho, qualificado na escritura.-

VALOR DA DÍVIDA : O devedor ressalvadas quaisquer outras obrigações não incluídas na escritura, e se confessa devedor ao Banco da importância de R\$8.519.000,00 (oito milhões, quinhentos e dezenove mil reais), referentes Escritura pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária devidamente descrita na escritura.-

ENCARGOS BÁSICOS : Sobre o total da dívida confessada, incidirão encargos financeiros, calculados e debitados e capitalizados, no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na variação do IGP-M do mês anterior ao da atualização, ou caso extinto o indexador que vier a ser definido para a atualização dos CTN. ENCARGOS ADICIONAIS : Sobre o total da dívida confessada, atualizada pela variação do IGP-M, incidirão encargos financeiros, à taxa efetiva de 9,823% ao ano (ano de 360 dias).-

FORMA DE PAGAMENTO : O valor confessado, acrescido dos encargos básicos, será exigido em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no dia primeiro (1º) de outubro de 2.020 (dois mil e vinte), salvo na hipótese de vencimento antecipado.-

OBJETO DA GARANTIA : Permanece em vigor, ficando prorrogada a hipoteca anteriormente constituída em favor do Credor, para garantia do pagamento das dívidas ora confessadas, constando da escritura, entre outros, o imóvel constante desta matrícula, devidamente descrito. Consta da escritura que, para efeitos do artº818 do C.C., os imóveis constantes da garantia, ficam avaliados em R\$15.057.000,00. As demais cláusulas e condições constam da escritura.-

Registrado por

O Oficial

Emol. R\$1.087,00
(100 URE)

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 09 de maio de 2002

FLS.

MATRÍCULA

4v

6.377

AV.-10/6.377 - Em 09 de maio de 2002.-Pren.nº 38.536.-
Proceda-se esta averbação, para constar que, por aditivo de re-ratificação firmado na cidade de Pelotas RS, em 10.05.2002, arquivado neste Cartório, as partes de comum acordo, resolveram alterar a -
cédula registrada sob R-8/6.377, fls.3v, para o seguinte: Valor da -
dívida: O financiado declara-se devedor ao Financiador da impor -
tância de R\$4.969.059,70, atualizada até 23.04.2002, -alterando o/
vencimento em 10 de maio de 2004, sem prejuízo do vencimento retro
estipulado, o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador, em amor
tização desta dívida 23 (vinte e quatro) prestações mensais e su
cessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nomi
nais: em 10.06.2002, R\$207.044,70; em 10.07.2002, R\$207.044,00; em
19.08.2002 R\$207.044,00; em 10.09.2002, R\$207.044,00; em 10.10.200
2, R\$207.044,00; em 10.11.2002, R\$207.044,00; em 10.12.2002, R\$207
044,00; em 10.01.2003, R\$207.044,00; em 10.02.2003, R\$207.044,00;
em 10.03.2003, R\$207.044,00; em 10.04.2003, R\$207.044,00; em 10.05.
2003, R\$207.044,00; 10.06.2003, R\$207.044,00; em 10.07.2003, R\$207
044,00; em 10.08.2002, R\$207.044,00; em 10.09.2003, R\$207.044,00; /
em 10.10.2003, R\$207.044,00; em 10.11.2003, R\$207.044,00; em 10.12
2003, R\$207.044,00; em 10.01.2004, R\$207.044,00; em 10.02.2004, R\$2
07.044,00; em 10.03.2004, R\$207.044,00; em 10.04.2004, R\$207.044,0
0; e, em 10.05.2004, R\$207.044,00. Qualquer recebimento das presta
ções fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância que -
não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as de
mais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, nem importa
rá novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encar
gos resultantes da mora. -O financiador e o financiado acordam em/
alterar o número do instrumento de crédito ora aditado, de 20/300
08-5 para o seguinte número 21/70076-1. -Hipoteca cadular de 2º -
grau e 4º grau, matrículas número 82, 5851 e 37.106, livro 2, da Co
marca de Pelotas RS. -A cédula em referência fica ratificada em to
dos os seus termos, cláusulas e condições, não alteradas por este -
instrumento. -

Averbado por

O Oficial

[Assinatura]

Emol.R\$ 12,30

AV.-11/6.377 - Em 20 de agosto de 2002.-Pren.nº 38.860.-
Proceda-se esta averbação, para constar que, por aditivo de re-ratificação firmado na cidade de Pelotas RS, em 30.07.2002, arquivado neste Cartório, as partes de comum acordo, resolveram alterar a /
cédula registrada sob R-8/6.377, fls.3v/4, para o seguinte: O Fi
nanciado declara-se devedor do Financiador, da importância de R\$
4.969.059,70 atualizada até 23/04/2002. -O Financiado e o Financia
dor têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumen
to ora aditado, fixando seu novo vencimento em 25 de junho de 200
4. - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiado obri

CONTINUA A FICHA Nº.

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 20 de agosto de 20 02

FLS.

5

MATRÍCULA

6.377

ga-se a recolher, ao Financiador, em amortização desta dívida 24/ (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 25/07/2002, R\$207.044,02; 25/08/2002, R\$ 207.044,16; em 25/09/2002, R\$207.044,16; em 25/10/2002, R\$207.044,16; em 25/11/2002, R\$207.044,16; em 25/12/2002, R\$ 207.044,16; em 25/01/2003, R\$207.044,16; em 25/02/2003, R\$207.044,16; em 25/03/2003, R\$207.044,16; em 25/04/2003, R\$ 207.044,16; em 25/05/2003, R\$207.044,16; em 25/06/2003, R\$ 207.044,16; em 25/07/2003, R\$ 207.044,16; em 25/08/2003, R\$207.044,16; em 25/09/2003, R\$207.044,16; em 25/10/2003, R\$207.044,16; em 25/11/2003, R\$ 207.044,16; em 25/12/2003, R\$ 207.044,16; em 25/01/2004, R\$207.044,16; em 25/02/2004 R\$ 207.044,16; em 25/03/2004 R\$ 207.044,16; em 25/04/2004 R\$207.044,16; em 25/05/2004 R\$ 207.044,16; e em 25/06/2004 R\$ 207.044,16. A cédula em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alteradas por este instrumento.-

Averbado por

O Oficial

Emol.R\$ 2,60.-

AV.-12/6.377 - Em 15 de janeiro de 2004.-Pren.nº41.153,n/data.-
Procede-se esta averbação, para constar que, o imóvel constante desta matrícula, foi objeto de Arrolamento da propriedade Companhia Agrícola Extremo Sul, CNPJ 92.195.692/0001-99, requerido pelo Ministério da Fazenda, em Ofício nº 022/04/DRF/PEL/Gabinete, datado de 09 de janeiro de 2004, da Delegacia da Receita Federal de Pelotas RS, assinado pelo Sr.Dr.Fernando Lorea de Lorea, Delegado/Substituto, arquivado neste Cartório.-

Averbado por

O Oficial

Emol.R\$ Nihil.-

AV.- 13/6.377 - Em 13 de julho de 2005.- Pren.43.683, n/data.-
Procede-se esta averbação, para constar que, nos termos da Portaria nº 389, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/2002, e Portaria nº 202, de 21/07/2004, publicada no Diário Oficial da União de 23/07/2004, o Banco atesta, que a operação constante do R-9/6.377, da Escritura pública de Confissão de Dívidas Manutenção de Garantia Hipotecária, Garantia Fidejussória e Cessão de Créditos, foi transferida para a UNIÃO, com base na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, conforme Ofício da Agência do Banco do Brasil S/A, da cidade de Pelotas RS, datado de 01/07/2005, documento arquivado neste Cartório.-

Averbado por

O Oficial

Emol.R\$ Nihil.-

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 15 de janeiro

de 20 2007

FLS.

5v

MATRÍCULA

6.377

R-14/6.377 - Em 12 de janeiro de 2007. -Pren. 46.695, nesta data.-

TÍTULO E FORMA - LOCAÇÃO - Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, firmado na cidade de Pelotas RS, em data de 12 de dezembro de 2007, com firmas reconhecidas e arquivado neste Cartório.-

LOCADORA : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA, com sede em Pelotas RS, á Praça 20 de Setembro, 747, inscrita no CNPJ nº. 02.195.692/0001-99, neste ato representada por seus diretores Ernani Bueno Martins, e Jairton Kruger Russo, qualificados no contrato.-

LOCATÁRIA : COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ARROZ PRE- GERMINADO DE ARROIO GRANDE. LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.850.952/0001-92, com sede na rua Dr. Dionísio de Magalhães, 230, nesta cidade de Arroio Grande RS, neste ato representada por seu Presidente Olindo Medeiros de Albuquerque Neto, Tesoureiro Armando Grill Junior, qualificados no contrato.-

FIADORES : OLINDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 301.418.420/91, CI. nº 7004036963 e sua esposa MARIA MADALENA CANHADA DE ALBUQUERQUE, CPF/MF sob nº 269.946.660/34 e CI. nº 1024261041 e ARMANDO GRILL JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 288.685.280/53, CI. sob nº 5010805793 e sua esposa MARIZA NELI AFONSO DIAS GRILL, CPF/MF sob nº 377.888.500/63, CI. nº 8014108768, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município de Arroio Grande RS.-

VALOR : Cláusula Tereceira: O preço do aluguel anual estipulado no contrato será de 9.000 (nove mil) sacos de arroz em casca, tipo 1, com até 13% de umidade e de 2% de impurezas, a ser disponibilizado á Locadora em espécie (arroz), a granel e no vencimento na cidade de Arroio Grande.-Para fins de registro nesta data as partes estabelecem o valor do presente contrato em R\$ 198.000,00, por ano.-

PRAZO : Cláusula Segunda : O prazo da locação é por 5 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2007, renovável automaticamente por igual período se não houver manifestação prévia em contrario, por escrito pela parte interessada em sua rescisão, com trinta dias de antecedência.-

OBJETO : O imóvel constante desta matrícula.-

CONDIÇÕES: Para efeito deste contrato, fica também estabelecido entre as partes que pelo mesmo preço estipulado na cláusula terceira deste instrumento a Locatária terá direito a usufruir, utilizar e/ou explorar os seguintes bens que encontram instalados no predio ora locado: 06 (seis) secadores de 500 scs cada, 42 (quarenta e duas) células de armazenagem com capacidade de 7.000 sacos cada, 03 (tres) linhas de beneficiamento de arroz e 02 (dois) brilhadores, tudo conforme laudo de vistoria em anexo.-A Locatária é autorizada a tomar posse do imóvel imediatamente após a assinatura do presente, ficando expressamente ajustado que será considerado abono o período entre a posse e o dia 31 de dezembro de 2006. Entretanto, o abono, não alcança as contas de luz e água, que será encargo exclusivo da Locatária.- A partir de 1º de janeiro de 2007 a Locatária passará a pagar integramente o aluguel convencionado, sem desconto.- O pagamento do preço do aluguel deverá se pago pela Locatária á Locadora, antecipadamente, sendo que o primeiro aluguel será pago quando da assinatura do presente contrato, equivalente ao período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.- O pagamento do aluguel dos anos subsequentes deverá ser efetuado até o dia 10 de janeiro de cada ano, a contar de janeiro de 2008.- A Locadora poderá autorizar por escrito que a Locatáriaq entre tofdo ou parte do arroz em casca fixado a titulo do preço do aluguel, para terceiros.- Na hipótese de inadimplência, o valor do aluguel será acrescido de juros de 1% ao mês e multa de 2% incidente sobre o montante devido.- O espaço no imóvel objeto desta locação se destina unica e excluivamente para fins não residenciais da Locatária e tal destinação não poderá ser alterada sem a prévia e escrita autorização da Locadora e, em nenhuma hipótese, comprometerá a moralidade, os bons costumes ou infringir o direito de vizinhança, sendo que a Locatária poderá no prédio próprio para

CONTINUA A FICHA N.º

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 07 de outubro de 20 1992

FLS.
6

MATRÍCULA
6.377

residência que se encontra construído no imóvel objeto da locação instalar escritório bem como utilizar para instalação de seu guarda se entender necessário a contratação.- Fica expressamente vedada a cessão, a transferência ou empréstimo e/ou sublocação total ou parcial do imóvel objeto deste contrato.- A falta de cumprimento por qualquer das partes das obrigações que, por força deste contrato e/ou legislação vigente lhe incumbem, autorizam a outra parte a dar o presente contrato e/ou suas prorrogações por rescindido, de pleno direito e independentemente de aviso ou notificação judicial e/ou extrajudicial.- Os contratantes expressamente elegem o Foro desta cidade de Pelotas, qualquer que venha a ser, de futuro, seu domicílio, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato e/ou de Lei.- Este contrato obriga as partes e seus sucessores, mesmo em caso de dissolução dos contratantes.- As demais cláusulas constam do contrato registrado.-

Registrado por

O Oficial

Luciano Siqueira

Emol. R\$ 1.711,00.

AV.- 15/6.377 - Em 27 de abril de 2010. -Pren. 52848, nesta data.

Procede-se esta averbação para constar que, por Ofício de nº 5732869, datado de 15/04/2010, Processo Número 2008.71.10.001750-5/RS, subscrito e assinado digitalmente pela Exma.Sra. Dra. Maria Siqueira da Cunha, Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto de Pelotas RS, foi autorizado a este Registro a proceder nas matrículas dos imóveis de propriedade de, **COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL (atualmente GRANJA BRETANHAS S.A.) CNPJ nº 88.414.321/0001-83; COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ Nº 92.195.692/0001-99, E FRIGORÍFICO EXTREMO SUL S/A, CNPJ Nº 87.452.710/0001-30, a "indisponibilidade dos bens", documento arquivado neste Cartório.-**

Of. Ajudante

Luciano Siqueira

Emol. R\$ Nihil

Selo nº

0014.03.1000001.00216

R-16/6.377 - Em 21 de outubro de 2011. -Pren. 56018, em data 14/10/2011..

TÍTULO E FORMA - LOCAÇÃO - Instrumento Particular de Prorrogação de Locação de Imóvel Urbano, firmado na cidade de Pelotas RS, em data de 06 de outubro de 2011, com firmas reconhecidas e arquivado neste Cartório.-

LOCATÁRIA : COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ARROZ PRE- GERMINADO DE ARROIO GRANDE LTDA - COOPRE, com sede em Arroio Grande/RS, a rua Dr. Dionísio de Magalhães, 230, inscrita no CNPJ nº. 03.850.952/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Olindo Medeiros de Albuquerque Neto, e Tesoureiro, Armando Grill Junior, qualificados e identificados no contrato.-

LOCADORA : COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL, com sede em Pelotas/RS, a Praça 20 de Setembro, 747, inscrita no CNPJ nº. 92.195.692/0001-99, neste ato representada por seus diretores Jairton Kruger Russo, e Luciano Francisco Ribeiro Neto, qualificados e identificados no contrato.-

FIADORES: OLINDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, CPF nº 301.418.420/91

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROYO GRANDE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

07 de outubro de 1992 FLS. 6v

MATRÍCULA 6.377

e CI nº 700403663 e sua esposa **MARIA MADALENA CANHADA DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 269.946.660/34, CI nº 1024261041, e **ARMANDO GILL JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 288.685.280/53 e CI nº 5010805793 e sua esposa **MARIZA NELI AFONSO DIAS GRILL**, CPF nº 377.888.500/63, CI 801408768, todos residentes e domiciliados no município de Arroio Grande RS, as partes acima qualificadas, resolvem, de comum acordo, prorrogar o contrato de locação firmado em 12 de dezembro de 2006 e com final em 31 de dezembro de 2011, mediante as condições e estipulações a seguir, descritas no contrato.-

PRAZO: O prazo da locação é por 8 (oito) anos, a contar de 01 de janeiro de 2012, renováveis mediante anu-encia expressa de ambas as partes.-

OBJETO: O imóvel constante desta matrícula.-

VALOR:: O preço do aluguel anual exptipulado no contrato será de 11.000 (onze mil) sacos de arroz em casca, branco, seco, tipo 1, padrão industriua, com até 12% de umidade, com tolerancia de: impureza/leitoso 0,00%, ardido 0,0%, amarelo 0,0%, gessado/veredes 1%, barriga branca 4%, manchado/picado 1%, preto/vermelho 0,0%, descascado não é descontado para branco, curriola 0,0%, insetos vivos não serão aceitos, rendimento minimo 60 x 08 - 68,00% final, a ser disponibilizado para LOCATARIA em especie (arroz), a granel.-

CONDIÇÕES: O espaço no imóvel objeto desta locação se destina unica e exclusivamente para **FINS NÃO RESIDENCIAL da LOCATARIA** e tal destinação não poderá ser alterada sem a previa e escrita autorização da LOCATARIA e, em nenhuma hipotese, comprometerá a moralidade, os bons costumes ou infringir o direito de vizinhança, sendo que a LOCATARIA poderá no predio proprio para residencia que se encontra construido no imóvel objeto da locação, instalar escritório, bem como utilizar para instalação de seu ronda ou guarda se entender necessário a contratação.-Fica expressamente vedada a cess-ção, a transferencia ou emprestimo e/ou sublocação total ou parcial do espaço imóvel objketo deste contrato.-As demais cláusulas e condições constam do contrato registrado e arquivado neste Cartório.-

Oficial Ajudante Leandro de Sena Emol. R\$ 2.069,60

Selos: R\$ 10,00 0014.09.0800001.00197 r\$ 0,20 0014.01.1100001.19514.

Av-17/6.377 - Em 26 de dezembro de 2016. -Retificação Ex Oficio.-

Procede-se esta averbação, para constar que, conforme art. 213, I "a" da Lei 6.015/73, no registro do contrato de locação, sob **R-16/6.377**, fls. 6/6v, no valor do referido contrato, não constou o seguinte: **Parágrafo único:** O preço total do aluguel deverá ser pago pela Locatária à Locadora, antecipadamente na data da assinatura do presente contrato. A Locatária pagou no ato da assinatura do presente contrato a totalidade do preço do aluguel correspondente a todo período locatício, recebendo da Locadora por este instrumento plena e geral quitação, e não como constou erroneamente no **R-16/6.377**, fls.6/6v, livro 2, conforme documento arquivado/ou apresentado neste Cartório.-

1ª Ajudante Substituta Leandro de Sena

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0014.01.1600003.16189 = Nihil. Processamento eletrônico CONTINUA A FICHA Nº

6.377

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE, 26 de dezembro de 2016

FLS.

07

MATRÍCULA

6.377

de dados: Nihil Selo Digital nº 0014.01.1600003.16188 = Nihil

Av-18/6.377 – Em 21 de maio de 2019. -Protocolo nº. 72211, em 20/05/2019-. **AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO.** Procede-se esta averbação, para constar que, por Contrato de Re-Ratificação de Prorrogação de Locação de Imóvel Urbano, firmado em 12/04/2019 na cidade de Pelotas/RS, pelas partes **COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL**, Locadora; **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ARROZ PRÉ-GERMINADO DE ARROIO GRANDE LTDA. - COOPRÉ**, Locatária; e, **OLINDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE NETO** e sua esposa **MARIA MADALENA CANHADA DE ALBUQUERQUE** e **CLAUDIO ONORIVAL CARDOSO** e sua esposa **MARIA HELENA SIQUEIRA RIBEIRO**, Fiadores, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato de locação, firmado em 12/12/2006, registro sob **R-14**, prorrogado em 06/10/2011, registro sob **R-16**, mediante as condições e estipulações a seguir: **CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato de locação com término em 31 de dezembro de 2019, fica prorrogado por mais 6 (seis) anos, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovável por período a ser acordado entre as partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço do aluguel anual estipulado no contrato será 10.000 (dez mil) sacas de arroz em casca, branco, seco, tipo 1, padrão indústria, com até 12% de umidade, com tolerância de impureza/leitoso 0,0%, ardido 0,0%, amarelo 0,0%, gessado/verdes 1,0%, barriga branca 4,0%, manchado/picado 1,0%, preto/vermelho 0,0%, descascado não é descontado para branco, curriola 0,0%, insetos vivos não serão aceitos, rendimento mínimo 60 x 08 - 68% final, a ser disponibilizado para **LOCADORA** em espécie (arroz), a granel e no vencimento na cidade de Arroio Grande/RS. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Por ocasião da assinatura do presente contrato de re-ratificação, a locatária pagou à locadora o preço total do aluguel relativo aos anos de 2019/2020/2021/2022/2023/2024 e 2025. Mantém-se as demais cláusulas estabelecidas no referido contrato.

Rui Aurélio da Fonseca – Oficial Designado

Emolumentos: R\$ 1.797,70 Selo Digital nº 0014.09.1600003.00358 = R\$ 61,40. Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 Selo Digital nº 0014.01.1800001.08258 = R\$ 1,40. Efetuado por: Roger Ioost Andrade.

Av-19/6.377 – Em 30 de outubro de 2020. -Protocolo nº. 75425, em 30/10/2020-. **AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS.** Procede-se esta averbação para constar que, de acordo com a informação datada de 09/10/2020, firmada pela Sr. Nilson Somavilla Primo - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF/Caxias do Sul-RS, instruída com a requisição nº 20.00.01.79.63, o imóvel desta matrícula foi objeto de arrolamento, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei 9.532/97, perante aquele órgão fazendário, devendo a proprietária, a partir da data da notificação deste arrolamento, ao transferir, alienar ou onerar dito bem, comunicar o fato à unidade fazendária do seu domicílio tributário.

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ARROIO GRANDE

de outubro

de 20

FLS.
07 V

MATRÍCULA
6.377

Roger Ioost Andrade - Escrevente Autorizado

Roger Ioost Andrade

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0014.04.1600003.13048 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Selo Digital nº Nihil. Efetuado por: Roger Ioost Andrade.

Av-20/6.377 – Em 24 de maio de 2023. Protocolo nº. 80653, em 24/05/2023. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**. Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, em virtude de ordem judicial extraída dos autos do processo nº 50176302420218210022, do 2º Juizado, da 2ª Vara Cível, da Comarca de Pelotas/RS, enviada eletronicamente por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob protocolo de indisponibilidade nº 202305.0914.02693625-IA-160, datado de 09/05/2023, em que é parte Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0001-99. O documento fica arquivado nesta Serventia.

Tanize Benito Peter - Escrevente Autorizada

Tanize Benito Peter

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0014.04.1600003.24006 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Selo Digital nº Nihil. Efetuado por: Tanize Benito Peter.

Av-21/6.377 – Em 29 de maio de 2023. Protocolo nº. 80661, em 25/05/2023. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB**. Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, em virtude de ordem judicial extraída dos autos do processo nº 50076967720114047110, da 2ª Vara Federal de Pelotas/RS - TRF4 - Tribunal Regional Federal da Quarta Região, enviada eletronicamente por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob protocolo de indisponibilidade nº 201709.1314.00360211-IA-021, datado de 13/09/2017, em que é parte Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0001-99. O documento fica arquivado nesta Serventia.

Andressa Botelho Brum - Escrevente Autorizada

Andressa B. Brum

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0014.04.1600003.24065 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Selo Digital nº Nihil. Efetuado por: Andressa Botelho Brum.

Av-22/6.377 – Em 22 de dezembro de 2023. **AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)**: Conforme determinado no Artigo 1º do Provimento nº 33/2023-CGJ/TJRS, averbo que o imóvel desta matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrícula (CNM): 098558.2.0006377-05.

Tanize Benito Peter - Escrevente Autorizada

Tanize Benito Peter

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0014.01.1800001.55051 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Nihil Selo Digital nº 0014.01.1800001.55050 = Nihil. Efetuado por: Tanize Benito

6.377

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 098558.2.0006377-05

ARROIO GRANDE, 22 de dezembro de 2023

FLS.

MATRÍCULA

08

6.377

Peter.

Av-23/6.377 – Em 22 de dezembro de 2023. -Protocolo nº. 81985, em 12/12/2023-.
AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB. Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, em virtude de ordem judicial extraída dos autos do processo nº 50019069720098210022, do 2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Pelotas/RS, enviada eletronicamente por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob protocolo de indisponibilidade nº 202312.0615.03072973-IA-580, datado de 06/12/2023, em que são partes Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0001-99; Jairton Kruger Russo, CPF nº 252.569.550-04; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0018-37; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0017-56; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0015-94; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0013-22; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0012-41; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0011-60; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0010-80; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0007-84; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0006-01; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0005-12; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0004-31; Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0002-70; e Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda., CNPJ nº 92.195.692/0008-65.

Tanize Benito Peter - Escrevente Autorizada

Emolumentos: Nihil Selo Digital nº 0014.04.1600003.28395 = Nihil. Processamento eletrônico de dados: Selo Digital nº Nihil. Efetuado por: Tanize Benito Peter.

Av-24/6.377 – Em 09 de agosto de 2024. Protocolo nº 83007, em 23/07/2024. **AVERBAÇÃO DE PENHORA.** Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 646 da CNNR/RS, para constar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de **PENHORA**, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 23/07/2024, assinado eletronicamente por Sergio Graciliano da Silva, Oficial de Justiça, extraído do Processo nº 5001517-41.2023.8.21.0081/RS, da Vara Judicial desta Comarca de Arroio Grande/RS, em que são partes Município de Arroio Grande/RS CNPJ nº 88.860.366/0001-81, exequente, e Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda, CNPJ nº 92.195.692/0001-99 executada. Valor do débito de R\$ 37.255,98 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Tanize Benito Peter - Escrevente Autorizada

Emolumentos: Averbação com valor declarado: R\$ 175,40 (0014.06.1600003.01937 = R\$ 35,90) - Justificativa: PEPO. Efetuado por: Tanize Benito Peter.

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Arroio Grande, 19 de maio de 2025

Fl. 08 v	Matrícula 6377
-------------	-------------------

Av-25/6.377 – Em 19 de maio de 2025. Protocolo nº. 85198, em 19/05/2025. - **TRANSIÇÃO DE SISTEMA** - Prov. 44/2024-CGJ/RS - Proceda-se a esta averbação de ofício para o fim de noticiar que os próximos atos registrais serão eletrônicos, encerrando-se a escrituração física, com fulcro no art. 464-A da CNNR/RS.

Averbação nato digital assinada pela **Substituta Tanize Benito Peter** em 19/05/2025 às 15:45:14. O hash SHA256 do documento é **2A56CBBFC5250727B77EA0919B73AAC0DABB7861B5AE7A4E76348D028631DA36**

Emolumentos: Averbação sem valor declarado: Nihil (0014.04.1600003.36784 = Nihil)

Justificativa: AGNR. Efetuado por: Tanize Benito Peter.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Continua na ficha nº 9



REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Arroio Grande, 19 de maio de 2025

Fl.
09

Matrícula
6377

Av-26/6.377 – Em 19 de maio de 2025. Protocolo nº 85198, em 19/05/2025. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 646 da CNNR/RS, para constar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de **PENHORA**, conforme Termo de Penhora datado de 11/07/2024, assinado eletronicamente por Edson Fagundes Moreira, Diretor de Secretaria, extraído do Processo nº 5009004-70.2019.4.04.7110/RS/RS, da 1ª Vara Federal de Pelotas/RS, em que são partes Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, exequente, e Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda, executada. Valor do débito de R\$ 14.378,99 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Averbação nato digital assinada pela **Substituta Tanize Benito Peter** em 19/05/2025 às 15:45:33. O hash SHA256 do documento é **55A300C8A03562184B127448D21DB76375F2BD2116D03F6D1F7E5B8043A668B3**

Emolumentos: Averbação com valor declarado: R\$ 132,90 (0014.06.1600003.02062 = R\$ 37,80)
- Justificativa: PEPO. Efetuado por: Tanize Benito Peter

Av-27/6.377 – Em 25 de novembro de 2025. Protocolo nº 86659, em 06/11/2025. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 646 da CNNR/RS, para constar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de **PENHORA**, conforme Termo de Penhora datado de 29/10/2025, assinado eletronicamente por Izamara Polo de Moraes, Servidora de Secretaria, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 5287699-58.2024.8.21.0001/RS, da Vara Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais, em que são partes Estado do Rio Grande do Sul, exequente, e Cooperativa Arrozeira Extremo Sul Ltda, executada. A referida averbação foi procedida em conformidade com o art. 651, § 2º, I, da CNNR/RS. Valor do débito de R\$ 384.100,51 (trezentos e oitenta e quatro mil, cem reais e cinquenta e um centavos).

Averbação nato digital assinada pelo **Escrevente Autorizado Eduardo Araújo de Carvalho** em 25/11/2025 às 09:18:16. O hash SHA256 do documento é **61BE435643B778BE0CD3C05B7B8D6CD0F04F26F9CBAA4DD89CCBDF5F1A4F95D1**

Emolumentos: Averbação com valor declarado: R\$ 902,80 (0014.09.1600003.01279 = R\$ 94,70)
- Justificativa: PEPO. Efetuado por: Eduardo Araújo de Carvalho.